



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 15768/2017

Número da Nota **105**
Data Emissão **01/08/2023**
Código Verificação **ZWS4-P1N3**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **04.977.296/0001-56**
Nome/Razão Social **PADDO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**
Endereço **R C176 N.175 QD.437 LT.17 CASA 2**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74250300** Telefone (62) 32868700

Inscrição Municipal **4369718**

Fis 21
HC

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **J R BORGES RANCHO DO BARAO LTDA**
CPF/CNPJ **20.207.881/0001-23**
Endereço **PRACA CIVICA N. 36**
Bairro **CURUMIN**
Município **CERES - GO CEP 76300000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA RACYNE E RAFAEL NA 3 CAVALGADA NA CIDADE DE AMARALINA - GO, NO DIA 29/07/2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS BRADESCO AG 0244 C C1308-0

VALOR APROX. DE TRIBUTOS R\$19.299

Atividade 900199900

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	105.000,00	Valor dos Serviços	R\$	105.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	105.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	—	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	—	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em AMARALINA-GO	Imposto devido em (*) AMARALINA-GO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 105.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 105.000,00		

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

Usuário: 1

CONTRATO Nº 097-2023

Contratação de empresa para realização de Show com dupla sertaneja **RACYNE E RAFAEL** no dia **30 de dezembro de 2023 em comemoração ao natal da esperança do município de Goianira** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIANIRA** e a empresa **PADDO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, com sede nesta cidade, sito à Av. Goiás, nº 516, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.291.707/0001-67, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.204.411-49, residente e domiciliado em nesta cidade e de outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **PADDO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.977.296/0001-56**, sediada em **RUA C176 QD. 437 LT.17 C02, JARDIM AMÉRICA- GOIANIA - GOIAS CEP 74250-300**, neste ato representada por **RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº **878.883.901-87, RG:1687206SSPGO**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua C-104, quadra 355, lote 13, Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP 74.250-030 têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 018/2023, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, e seu inc. III, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, juntamente com o Termo de Referência, ora aprovado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de Show com dupla sertaneja **RACYNE E RAFAEL** no dia **30 de dezembro de 2023 em comemoração ao natal da esperança do município de Goianira**.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS:

Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

2.2. O pagamento será realizado via TED, 50% na assinatura do contrato e o restante em até 2 (dois) dias anteriores a realização o show.

2.3. Caso o show não seja realizado, o valor já pago deverá ser devolvido integralmente, ou outra data deverá ser marcada a critério da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é 01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Além das daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADO:

4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

4.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

4.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

5.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

5.1.2 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

5.1.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

5.1.8 - Cumprir todo exigido pela contratada, relativo a abastecimento de camarins, traslado local, segurança do evento, geradores de energia para o evento, ECAD e alvarás para realização do evento, e ainda estrutura de palco, som e iluminação conforme rider técnico a ser repassado pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura.

6.2. Os serviços serão prestados no dia 30 de dezembro de 2023.

6.3. O show terá início às 22:00 horas do dia 30 de dezembro e terá duração mínima de 01:20 (uma hora e vinte minutos).

6.4. O show será realizado no espaço do Lago Municipal Humberto Ialacci, Goianira/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO NECESSIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. O presente contrato é realizado por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 018/2023, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 25, caput e seu inciso III da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

9.1. A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita pelo servidor ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:

b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e

normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de GOIANIRA (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Goianira (GO), 22 de dezembro de 2023.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito
CONTRATANTE



PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Camila Amanda 708.343.031-40
2. Amato Jr da Silva 032.543.121-39

FIC 34
AC

Digite sua busca...

(https://www.facebook
ref=bookmarks)(https://www.instagram
hl=pt)

(https://www.youtube.

≡ MENU

🏠 Home (Index.aspx) / Entrenimento (Publicacoes.aspx?tema=6393)
/ Racyne & Rafael: As vozes mais apaixonadas do Brasil (Publicacao.aspx?id=112981)

Data de Publicação: 20 de fevereiro de 2020

A dupla está sempre na boca do povo, com hits que maravilham e emocionam por onde passam.

Twitter Guardar Partilhar 2



Nesta terça-feira (18), a dupla sertaneja **Racyne & Rafael**, gravaram o DVD **"Acústico e Diferente"**, no Recanto Verbená Eventos na cidade de **Goiânia-GO**. O repertório do DVD foi com músicas inéditas e um pout-pourri de sucessos conhecidos. Cenário e luz modernos, bem a cara do projeto. Teve a participação especial da dupla Edy Britto & Samuel e a dupla João Neto & Frederico. Foi uma noite especial de realizações. *"Fiquei muito feliz em gravar mais um DVD, juntar amigos e família é neste momento é muito bom. E aguardem que ficou bão demais!"* Declarou Racyne. *"O repertório veio com o nosso sertanejo com uma mistura latina, realmente diferente! Vocês vão gostar, estou muito feliz!"* Declarou Rafael!

Há duas décadas, a dupla genuinamente goiana encanta o público pelos palcos do país. Uma história que começou despretensiosa, em bares e festas de peão. *Eternizando o romantismo como principal característica, Racyne e Rafael estão sempre na boca do povo, com hits que maravilham e emocionam por onde passam.*



Envie-nos uma mensagem





Racyne & Rafael juntamente com a dupla João Neto & Frederico - Créditos da foto/ Cristian Ark

Racyne, natural de Itumbiara-GO, traz nas veias o gosto pela música herdado de seu pai, Prainha, da dupla Praião e Prainha, consagrados artistas das décadas de 60 e 70, com mais de 30 discos gravados e campeões da "Viola Dourada". Ainda pequeno, acompanhava o pai nos shows e fazia questão de se apresentar cantando o clássico "Igrejinha da Serra". Com a morte de Prainha em 1992, veio a força para Racyne decidir que queria seguir carreira musical.

Assim, três anos depois, ele conheceu Rafael, natural de Água Limpa-GO, que seguia carreira solo, mas aceitou o desafio de formar dupla com o novo amigo. Conhecido como a voz mais "chorosa" de Goiás, Rafael também é um grande compositor, tendo mais de 200 músicas gravadas por grandes nomes do sertanejo, como Bruno e Marrone, Leonardo, Zezé di Camargo e Luciano, Guilherme e Santiago, Jorge e Mateus, Daniel, entre outros. Nascia ali uma grande parceria.

Em pouco tempo, o carisma e o talento de Racyne & Rafael conquistaram fãs que ainda hoje acompanham o trabalho da dupla. O primeiro álbum (1998), gravado de forma independente, já consolidou o sucesso da música "Toca Sanfoneiro", fazendo com que os artistas fossem contratados pelas gravadoras Abril Music / Anhanguera Discos e lançarem o segundo disco da carreira, cuja canção de trabalho era uma versão da internacional "Give Me Your Heart Tonight", nomeada pela dupla como "Me Dá Seu Coração". No terceiro CD, os goianos se tornaram conhecidos no Brasil inteiro, com as músicas "Começar Outra Vez", versão de "Have Your Ever Seen The Rain?", e "Mulher Bandida".

Com vários shows pelo país e sendo considerados pela crítica como verdadeiras promessas da música sertaneja, a dupla lançou o quarto disco (2003), do qual se destacou a música "So Crazy For You", com participação de Willian Borjazz (hoje, mais conhecido como Felipe Duran, finalista do quadro "Iluminados", do Domingo do Faustão – Rede Globo). Dois anos depois, "Cai na real" foi a destacada canção de trabalho do quinto CD.

Em 2007, Racyne & Rafael gravaram a música que ficaria entre as dez mais pedidas pelos ouvintes nas rádios do Brasil. Abrindo o sexto CD da dupla, "Quando Você Me Telefona" atingiu um sucesso tão grande, que impulsionou os artistas a gravarem no ano seguinte o sétimo disco da carreira ao vivo, junto com o primeiro DVD, numa das maiores festas de peão da América Latina: o Rodeio Show de Aparecida de Goiânia. Na produção, o destaque foi a música "Se Você Ama, Perdoa", que ainda hoje é presença obrigatória no repertório dos shows.



Envie-nos uma mensagem





Racyne & Rafael juntamente com a dupla Edy Britto & Samuel - / Cristian Ark

No início da década, a dupla decidiu apostar em uma música de composição própria, "Amor de novela". Junto com os produtores Izel Bico e Willian Borjazz, a dupla se dedicou na produção do oitavo CD, composto em sua maioria por canções inéditas e participações especiais de três sucessos da música nacional: Bruno e Marrone, Léo Magalhães e Rio Negro e Solimões. E, essa opção pelas próprias autorias soa para a dupla como uma bela demonstração de dedicação à carreira e consolidação de um estilo musical próprio e autêntico; atitude que não foi diferente também no nono CD, lançado em 2012. Com participação de Jorge e Mateus, a faixa intitulada "Meu Parará" despontou nas rádios, nos sites especializados em música sertaneja e no gosto popular.

Como um importante marco dos 20 anos de carreira, a dupla preparou em 2014 o décimo disco apostando em músicas românticas inéditas, como "Sequestro de amor" (que ficou entre as dez mais executadas nas rádios brasileiras, segundo o Índice Crowley), e no seu estilo natural de composição; além de contar com a participação de expoentes da música sertaneja, como o cantor Eduardo Costa na faixa "Sem dinheiro" e os cowboys da viola Di Paulo e Paulino na canção "Nada, nada". O que se sucedeu pelo lançamento das músicas "WhatsApp" (2015), descontraída e inovadora pelo seu tema, e "Sofro com Razão" (2015), que também tiveram clipes gravados e circulados pela rede mundial de computadores, caindo no gosto popular com as melhores avaliações nas paradas de sucesso.

O ano de 2017 já começou abrilhantado por essa dupla. Após 10 discos já gravados e um DVD ao vivo, Racyne e Rafael prometem despertar os melhores sentimentos em quem ouve a mais recente obra do sertanejo atual. Intitulado de "Queria um lugar assim", o mais novo CD e DVD gravado ao vivo no Rancho Eldorado, em Aragoiânia-GO, traz as músicas que agradam os antigos fãs e conquistam os novos.

Com 20 hits, há 11 canções inéditas, 7 regravações da própria dupla e de outros artistas, inclusive vindo de outros gêneros musicais como "Astronauta de Mármore" (originalmente interpretada pela banda "Nenhum de Nós"), conta ainda com uma versão de uma música internacional, composta por Rafael, a lindíssima "Estou Te Esperando", originalmente cantada por Bryan Adams como "Straight From The Heart".

Deve-se deixar bem claro que as participações nessa obra são pra lá de especiais. Rio Negro e Solimões, dupla de peso no ramo artístico nacional, regravou com a dupla "Se Você Ama Perdoa", essa moda que, com um "batidão" dançante e apaixonado, fez parte das mais pedidas das rádios em todo o Brasil e ainda permanece entre as mais queridas pelos fãs do sertanejo. Praião e Prainha, repaginados nessa nova fase de retorno às paradas musicais, participam com a música "Apaixonado por Você", originalmente interpretada nas vozes de João Paulo e Daniel, emocionando a todos pela natural e incrível sintonia que têm com Racyne e Rafael. E, com chave de ouro, Gustavo Lima gravou com a dupla a inédita e bela canção "Hormônios"; essa de sucesso já traçado e com mais de 3,5 milhão de visualizações na Internet, e "Trevo de Itumbiara" que está conquistando inúmeros cantos do Brasil com a resposta extremamente positiva do público e grande aceitação dos ouvintes nas rádios brasileiras.

Envie-nos uma mensagem



Com temas clássicos e atuais, as canções presentes no álbum "Queria um lugar assim" agradam a todos os tipos de público: permeando desde o sertanejo romântico tradicional, como o *pout-porri* "Me Leva/Blusa Amarela", até temas contemporâneos que acoplam o sertanejo universitário, como "Conhaque" e "Direitos Iguais". Nesse conjunto de ritmos e estilos, há também a presença de músicas mais dançantes, como a regravação da própria dupla com nova roupagem "Quando é noite", e músicas mais românticas, como "O Que Eu Vejo Em Você".

Dotado de um cenário lindo, aconchegante, ao mesmo tempo moderno e tecnológico, a produção do DVD "Queria um lugar Assim" gravado em 2017 da dupla está incrível e agrada aos mais diversos ouvintes e fãs da música sertaneja. Com esforço, dedicação e, principalmente, amor à música, Racyne & Rafael seguem sua trajetória animando e emocionando o público onde quer que se apresentem, fazendo valer o título de "As Vozes Mais Apaixonadas do Brasil".

Siga a dupla nas redes sociais: Instagram (<https://www.instagram.com/racyneerafael/?hl=pt-br>) - Facebook (<https://pt-br.facebook.com/racyneerafael/>) - Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCmJUZQBz4YWWdBmJET2xYXw>)

Modão Apaixonado - Racyne e Rafael



Envie-nos uma mensagem



17 A 21
JULHO

19ª ANIVERSÁRIO E 20ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
2019



IPIRANGA DE GOIÁS

Desde 1997

ATUALIZE 3325-2961



QUINTA-FEIRA
18/07 ABERTURA
DO RODEIO

SEXTA-FEIRA
19/07 CONTINUAÇÃO
DO RODEIO

SÁBADO
20/07 FINAL
DO RODEIO

ZRT
ZÉ RICARDO
& THIAGO

**GABRIEL
& RAFAEL**

**RACYNE
& RAFAEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DE GOIÁS
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DE GOIÁS



QUARTA-FEIRA
17/07
AS 14h
DESFILÉ DE
CAVALEIROS
2019



DOMINGO
21/07

DOMINGUEIRA
AUTOMOTIVA

20 À 30 DE SETEMBRO 2018

REALIZAÇÃO
PREFEITURA
INDIARA

12010



CAVALGADA DIA 22/SET
EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS
BOATE TODOS OS DIAS



27 A 30
DE SETEMBRO



PREMIAÇÃO

R\$ 17.000,00

20 SET	21 SET	22 SET	23 SET	26 SET	27 SET	28 SET	29 SET	30 SET
SHORE GOSPEL	TOP DJS	Léo Magalhães	TOP DJS	RACYNIE & SAFARI	Q. FREIRE	NALARA AZEVEDO	GREGÓRIO NETTO	

LEODIAS

Lucas Pasin (Assistente)
leodias@grupojbr.com

MUMUZINHO: "O SAMBA TEM QUE SE RENOVAR, ALGO QUE O SERTANEJO FAZ MUITO BEM"

O novo EP de Mumuzinho, "Mantra", lançado pela Universal Music, marca também um novo momento da carreira do artista. Com uma equipe renovada gerindo sua vida profissional, ele está focado em fazer que a sua música tenha alcance nacional, e falou disso em conversa com a Coluna do Leo Dias, que viajou a São Paulo para uma entrevista com o sambista na sede da Universal Music.

Ha quatro meses trabalhando novas estratégias e lançando recentemente seu novo EP, Mumuzinho acredita que o boom não sonhado por muitos artistas, está próximo a ele.

"Sinto que a minha carreira deu mesmo um boom. Estou no momento mais maduro da minha vida, sabendo o que eu quero, e onde eu quero atingir. Essa nova música, 'Mantra', mexeu muito comigo também por conta disso. É o que ela fala. Eu quero, eu posso, eu luto, eu vou na fé e sem desistir". É justamente isso que estou passando. Uma equipe nova, gestão nova, pessoas que estão fazendo a diferença na minha carreira. E, é claro, que com isso só tenho recebido boas respostas", conta Mumuzinho, que também está na TV comandando o programa "Só Toca Pop", ao lado de Ludmilla.

Fiel ao samba e pagode, Mumuzinho revela que abriu sua cabeça recentemente para entender que o ritmo precisa se misturar com outros estilos. Ele reconhece que é a mistura que

poderá fazer com o que o samba não perca forças: "Os outros artistas também curtem meu som e eu curto o deles. Por que não misturar? Adoro Simone e Simaria e Kevinho, por exemplo. São pessoas que curtem também o meu som. A galera da década de 90, do pagode, tinha muita dificuldade em gravar com outro tipo de gênero, mas isso está mudando."

É pensando nesta renovação que Mumuzinho cita o exemplo do sertanejo, que está sempre no topo das paradas musicais.

"O samba precisa

se renovar para não perder força. Vou falar disso dando um exemplo lá de trás. O Fundo de Quintal fazia umas rodas de samba lá no Cackue de Ramos, e de lá surgiram vários cantores: Beth Carvalho, Zeca Pagodinho, Dudu Nobre. Esses nomes foram abraçados por uma oportunidade do Fundo de Quintal. O Zeca Pagodinho foi o cara que ajudou o Dudu Nobre. E o Dudu foi o cara que me pegou e colocou na banda dele pra fazer backing vocal. Veja como é importante renovar de geração para geração", diz ele, que completa: "O samba tem que se renovar, algo que o sertanejo faz muito bem. Um exemplo disso é o filho do Bruno (dupla com Marrone). O menino é pequeno e já subiu no palco e fez um show lotado. São novas artistas que vão surgindo e dando seguimento ao ritmo."

"Mantra", o novo EP de Mumuzinho, conta com seis faixas medinas que se misturam entre as baladas românticas e faixas mais agitadas. Apesar de o novo trabalho não ter nenhuma parceria, o artista garante que lançará algumas faixas com participações especiais ao longo de 2020, e botará em prática seu conceito de "renovação do ritmo", misturando com outros estilos.



O Carnaval de Gracyanne Barbosa: fantasia comportada, mais gordura no corpo e nada de rivalidade

Gracyanne Barbosa já se tornou sinônimo do carnaval do Rio. A modelo já foi rainha de bateria de diversas escolas - inclusive neste ano sairá à frente dos ritmistas da União da Ilha - está sempre presente na quadra da agremiação e na mesma intensidade que mostra samba no pé, é sincera sobre tudo na sua vida. A Coluna do Leo Dias conversou com a musa fitness que revelou que usará a fantasia mais comportada e rica - desde que começou a desfilar. Além disso, os fãs poderão ver outra mudança no corpo da mulher do cantor Belo: para poder realizar o sonho de engravidar, ela engordou um pouco.

O percentual de gordura de Gracyanne já chegou a ser 6%, algo baixíssimo para uma mulher. Para se ter ideia, Anderson Silva quando estava no auge do UFC tinha 9%. Como os médicos avaliam que é preciso ter um nível de gordura corporal adequado para engravidar, a musa fitness decidiu aumentar a taxa para conseguir ter um bebê.

"Meu percentual está entre 8% e 9%. É natural e proporcional ao meu estilo de vida. Já foi mais baixo, mas eu e meu médico adequamos a dieta para subir um pouco e hoje meu organismo está prontinho para um bebê", revela Gracyanne.

Outra mudança que será vista na Avenida é a fantasia da modelo que desfilará à frente dos ritmistas da União da Ilha. "É a fantasia mais comportada que já vesti e também a fantasia mais rica, tem pedraria para tudo que é lado", conta Gracyanne, que não tem planos de parar de desfiler tão cedo. "Eu quero ir até não poder mais, quero ser tipo a Dercy".

Em dezembro, Gracyanne deixou de ir ao lançamento do CD dos sambas de enredo das escolas do Grupo Especial do Rio. Na ocasião, ela explicou que preferiu não comparecer ao evento, realizado na quadra do Acadêmicos do Salgueiro, escola que tem Viviane Araújo como rainha, justamente para evitar que o encontro das duas tivesse mais destaque que a própria festa. Gracy, como é chamada pelos fãs, defende a união feminina e não gosta de rivalizar com outra mulher. Para ela, a rixa com Viviane foi criada por puro machismo.

"Não contem comigo para nada de rivalidade. Acho machista criarem comparativos e jogarem uma contra a outra, independentemente de quem parta isso. Somos mulheres diferentes, mas que amamos, respeitamos e vivemos o samba em toda sua essência, esse tipo de rivalidade não cabe", enfatiza a musa fitness, que completa: "O Carnaval é a festa de todos, da igualdade, do respeito. Todos estamos ali para festejar nossa alegria, botar nossa alma e nossa verdade, nos tornamos desnudos de tudo e mostramos nosso real interior. Juntos seremos muito mais fortes".

Racyne & Rafael gravam DVD com participações estreladas hoje

A dupla sertaneja Racyne & Rafael, com mais de duas décadas de carreira, sobe ao palco no Recanto Verbenia Eventos, em Goiânia, na noite de hoje, para a gravação de um novo DVD. Eles não estarão sozinhos neste show, e recebem participações de João Neto & Frederico, Mato Grosso & Mathias, e Edy Brito & Samuel. O show será apenas para convidados. O último DVD gravado pela dupla foi em 2017, chamado "Querida um lugar Assim". Para os especialistas da música sertaneja, os cantores levam o título de "as vozes mais apaixonadas do Brasil". Tudo por conta do ritmo romântico que promete embalar Goiânia na noite de hoje.



32^a PECUÁRIA IPORÁ



**RANKING
NELORE**



IVAN DINIZ
O POETA DO RODEIO

DESFILE DE ANIMAIS - 18.JUL - 14H
GAROTA PECUÁRIA - 18.JUL - 21H
LEILÃO FAZENDA PRINCESA - 22.JUL - 12H
RODEIO - 19 A 22.JUL - 21H
MESA DA AMARGURA - 23.JUL - 16H

16 à 23 de JULHO

LEILÕES-RODEIO-MAQUINAS
TECNOLOGIA-EXPOSIÇÃO



**MATHEUS
& KAUAN**

19.JUL
ABERTURA DO
RODEIO



Renan & Ray

20.JUL
RODEIO



**Guilherme
& Santiago**

21.JUL
RODEIO



**RACYNE
& RAFAEL**

22.JUL
FINAL DO
RODEIO

EMPÓRIO
SF
Santa Fé
BEER
Apresenta

VEM AI...

ARRAIA

DO RANCHO SANTA FÉ

01
JUN
SÁBADO

Local
RANCHO SF
Santa Fé



RACYNE
& RAFAEL

Informações Fabrício Chaves 62 985156827



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.977.296/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
NOME EMPRESARIAL PADOO PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADOO PRODUcoes E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV T63	NÚMERO 3033	COMPLEMENTO QUADRA355 LOTE 07 SALA 02
CEP 74.250-325	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO PADOOEVENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE (62) 3286-8700		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 11:06:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

Nome Empresarial (da Sociedade): **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**

RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua C-104, s/n, qd 355 Lt 13, Jardim América, CEP 74250-030, natural de Itumbiara – GO, nascido aos 23/05/1972, filho de Ademar Fernandes Balieiro e Maria Ecy Ferreira Balieiro, portador da carteira de identidade n. 2163740 SSP - GO e CPF n. 78788390187, único sócio da empresa **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua C-176, nº 175, QD. 437, LT. 17, casa 2, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.250-300, inscrita no CNPJ sob n. 04.977.296/0001-56, registrada na JUCEG sob n. 52201882887, por despacho de 02/04/2002, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada esta empresa Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação: **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O acervo desta empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 07:57 SOB Nº 52600561669.
PROTOCOLO: 174445563 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703514501. NIRE: 52600561669.
PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/09/2017

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua C-104 quadra 355 lote 13, Jardim América, CEP 74250-030, natural de Itumbiara – GO, nascido aos 23/05/1972, filho de Ademar Fernandes Balieiro e Maria Ecy Ferreira Balieiro, portador da carteira de identidade n. 2163740 SSP - Go e CPF n. 787.883.901-87. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial: **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME** e nome fantasia adotam a expressão: **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS**, estabelecida na Rua C-176, nº 175, QD. 437, LT. 17, casa 2, Jardim America, Goiânia/GO, CEP 74.250-300.

2ª O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto: Produção, gravação de CDs, DVDs, fonográficas e vídeo fonográficos, edição e composição lítero - musicais;.

Organização e realização de eventos artísticos, musicais, culturais, esportivos, feiras congressos em geral, bem como agenciar e empresariar artistas em geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 07:57 SOB Nº 52600561669.
PROTOCOLO: 174445563 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703514501. NIRE: 52600561669.
PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Prestação de serviços em artes cênicas, espetáculos Organização e realização de eventos artísticos, musicais, culturais, esportivos, feiras congressos em geral.

Locação e transportes de equipamentos de palcos para realizações de eventos artísticos e culturais em geral.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2002 e sua duração será por prazo indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por seu titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro da comarca da Cidade Goiânia - GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



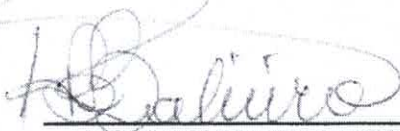
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 07:57 SOB Nº 52600561669.
PROTOCOLO: 174445563 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703514501. NIRE: 52600561669.
FADDO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Assino o presente instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI.

Goiânia – GO, 07 de agosto de 2017.


RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 07:57 SOB Nº 52600561669.
PROTOCOLO: 174445563 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703514501. NIRE: 52600561669.
PADOO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/09/2017

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis. 53


**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua C-104, s/n, qd 355 Lt 13, Jardim América, CEP 74250-030, natural de Itumbiara – GO, nascido aos 23/05/1972, filho de Ademar Fernandes Balieiro e Maria Ecy Ferreira Balieiro, portador da carteira de identidade n. 2163740 SSP - GO e CPF n. 78788390187, único sócio da empresa **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua C-176, nº 175, QD. 437, LT. 17, casa 2, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.250-300, inscrita no CNPJ sob n. 04977296000156, registrada na JUCEG sob n. 52600561669, por despacho de 02/04/2002, resolve alterar a sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

PRIMEIRA: A empresa passa a ter endereço de: Av. T-63, N. 3033, Qd 355 Lt 07, Sala 02, Jardim América, Goiania – GO, CEP: 74250-325.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, sito a Rua C-104 quadra 355 lote 13, Jardim América, CEP 74250-030, natural de Itumbiara – GO, nascido aos 23/05/1972, filho de Ademar Fernandes Balieiro e Maria Ecy Ferreira Balieiro, portador da carteira de identidade n. 2163740 SSP - GO e CPF n. 787.883.901-87, único socio da sociedade limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade empresária limitada, sob a denominação **PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia adotam a expressão: **PADOO PRODUÇÕES E**

EVENTOS, estabelecida na Av. T-63, N. 3033, Qd 355 Lt 07, Sala 02, Jardim América, Goiania – GO, CEP: 74250-325.

2ª O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por objeto: Produção, gravação de CDs, DVDs, fonográficas e vídeo fonográficos, edição e composição lítero-musicais.

Organização e realização de eventos artísticos, musicais, culturais, esportivos, feiras congressos em geral, bem como agenciar e empresariar artistas em geral.

Prestação de serviços em artes cênicas, espetáculos Organização e realização de eventos artísticos, musicais, culturais, esportivos, feiras congressos em geral.

Locação e transportes de equipamentos de palcos para realizações de eventos artísticos e culturais em geral.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2002 e sua duração será por prazo indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por seu titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

8ª Fica eleito o foro da comarca da Cidade Goiânia - GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente nesse contrato.

9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Assim, por estarem justas e acertadas lavrou o presente instrumento em única via.

Goiânia – GO, 21 de fevereiro de 2024.

RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO



56
[assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78788390187	RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 07:56 SOB Nº 20240620763.
PROTOCOLO: 240620763 DE 26/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402846977. CNPJ DA SEDE: 04977296000156.
NIRE: 52600561669. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2024.
PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CESSAO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de direito que se celebram, de um lado, representada pelo Sr. **RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO**, brasileiro, casado, empresário portador do RG 216.3740 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 787.883.901-87, e Sr. **JOAO BATISTA DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 219.9556 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 546.857.701-10 com endereço na Av. C 104 qd.355 Lt. 13- Jardim América – Goiânia – GO CEP 74.250-030, em artes "**RACYNE E RAFAEL**", declara aos devidos fins, em especial os constantes do inciso III, do art. 25 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que possui a exclusividade de representação artística dos artistas "**RACYNE E RAFAEL**", em todo território nacional, doravante denominada de **CEDENTE**, e de outro lado a empresa **PADDO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.977.296/0001-56**, com sede na Rua C 176 qd. 437 Lt 17 C 02 – Jardim América-Goiânia- GO, CEP: 74.250-300, representada pelo Sr. **RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO**, portador do RG 216.3740 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 787.883.901-87, brasileiro, casado, empresário, de agora em diante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambos pelos representantes legais neste ato, têm entre si justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito; que detentora da exclusividade de representação artística da dupla "**RACYNE E RAFAEL**".

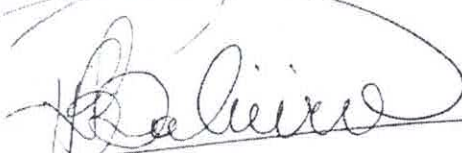
CLÁUSULA SEGUNDA: a **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de representação artísticas de "**RACYNE E RAFAEL**", na vendas de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos e outros afins necessários em todo território nacional.

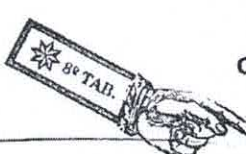
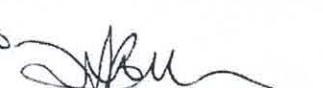
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o fórum da comarca de Goiânia – GO para dirimir as controversas oriundas da presença avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente cessão, por parte da **CESSIONÁRIA** e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo instrumento, obrigam – se a bem e fielmente cumpri-las, e assinam:

Este instrumento é válido pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, à contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de outubro de 2023.



RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO
CPF: 787.883.901-87
CEDENTE



JOAO BATISTA DIAS DA SILVA
CPF: 546.857.701-10
CEDENTE



PADDO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ: 04.977.296/0001-56
CESSIONÁRIA



Consulte o selo em <https://seu.tigo.jus.br/baixas>
01702310210117024300178 (0034-39405F)
01702310210117024300179

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO e JOAO BATISTA DIAS DA SILVA, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé Goiânia, 23/10/2023

Em Teste da Verdade
Altamir Fagundes Filho - Escrivão



Consulte o selo em <https://seu.tigo.jus.br/baixas>
01702310210117024300182 (0034-39404D)

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé Goiânia, 23/10/2023

Em Teste da Verdade
Altamir Fagundes Filho - Escrivão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1863335596	NOME RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO		
	INSCRIÇÃO DE VEÍCULO DO DETRAN 2163740 SSP GO		
	CPF 787.883.901-87	DATA NASCIMENTO 23/05/1972	
	FILIAÇÃO ADEMAR FERNANDES BALIEIRO MARIA ECY FERREIRA BALIEIRO		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB AD
NR REGISTRO 02599078004		VALIDADE 03/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 07/10/1991
PROIBIDO PLASTIFICAR 1863335596	OBSERVAÇÕES A		
	Assinatura do Portador <i>Racyne Bessa Balieiro</i>		
	LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 06/06/2019	
	Assinatura do Emissor <i>Marcos Roberto Silva</i> Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 51061158842 GO137000740		
GOIÁS			



BILHETE - DOCUMENTO ADEQUAR DA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETTRICA ELETTRONICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA

AVENIDA C-104, Q. 355, L. 13, S/N
JARDIM AMERICA
CEP: 74250030 GOIÂNIA GO BRASIL

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: 348,0 V Lim Max: 396,0 V

MARIA EY FERREIRA BALJEIRO

CNPJ/CPF: 055.705.491-53

AVENIDA C-104, Q. 355, L. 13, S/N

JARDIM AMERICA

CEP: 74250030 GOIÂNIA GO BRASIL

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parcela de Negócio

112737

Unidade Consumidora

1121167

Conta mês

FEV/2024

Vencimento

25/03/2024

Total a pagar

R\$*****344,25

Data das
LeiturasLeitura Anterior
17/01/2024Leitura Atual
16/02/2024Nº de Dias
30Próxima Leitura
18/03/2024

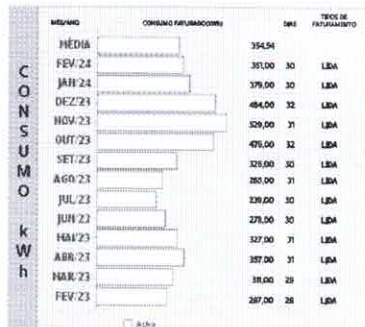
NOTA FISCAL Nº 90023899 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 16/02/2024 12:48:58
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
5224020154303200010466000090023899205512920
Protocolo de autorização: 35224000005004787 - 17/02/2024 às 15:28:34
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE: 12/2023 - VRC - RS 126,29590

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO kWh	kWh	351,06	0,800399	321,46	9,81	312,46	17%	53,12	0,710630
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ELLM - PÔRULCA - MUNICIPAL		1,00	12,810000	12,81					
RELAÇÃO NORMAL DESJUNTOR									
TOTAL				344,25	9,81	312,46		53,12	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	312,46	17%	53,12
PIS/PASEP	259,34	0,6817%	1,77
COFINS	259,34	3,1398%	8,14



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Coist Medidor	Consumo kWh
1121167-5	ENERGIA ATIVA - kWh	DIURNO	25030	25371	1.000000	341

Reservado ao Fisco

Resolução ANEEL

Apresentação

Nº do Programa Social

16/02/2024

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENDIDA: MÊS 1/2024 VALOR TOTAL: R\$ 367,13 (DESCONSIDERE SE FOI PAGOS)

A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 02/03/2024 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Acesse o nosso site: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

Equatorial Energia

Direitos

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou do titular/gestor de solicitar a compensação de desbalanceamento da faturação de energia elétrica, conforme a Resolução ANEEL nº 1.000/2016, a qualquer tempo.

BANCO ITAÚ

341-7

34191.09164 90373.712935 85633.150009 8 966600000034425

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

UNIDADE CONSUMIDORA

1121167

REFERÊNCIA

FEV/2024

VENCIMENTO

25/03/2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

109/16903737-1

DATA DOCUMENTO

12/02/2024

NÚMERO DE REFERÊNCIA

2024014703317

ESPECIE DOCUMENTOS

MM

CEI TED

DATA PROCESSAMENTO

12/02/2024

USO DO BANCO

109

ESPECIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

NOSSO NÚMERO

109/16903737-1

VALOR DOCUMENTO

344,25

(-) DESCONTOS ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(-) MULTA

(-) OUTROS ACRESCIMOS

(-) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO

O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO

MARIA EY FERREIRA BALJEIRO CNPJ/CPF: 055.705.491-53

AVENIDA C-104, Q. 355, L. 13, S/N JARDIM AMERICA CEP: 74250030 GOIÂNIA GO BRASIL



Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade
pra você.Para realizar o
pagamento, utilize
o QR CODE abaixo.SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pbr0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46264f5204000053039865406344.255802BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA6226052200028978320240147033176045B9B

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 00516/2017 - SEDETEC
2a. VIA - EMISSAO: 21/06/2017

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no
Processo N.º 71637425 e concedido o presente Alvara de Localização e Funcionamento a:

RACAO SOCIAL : PADAO PRODUCOES E EVENTOS BIRELI ME

Inscrição do Cae: 4369719

Endereço : R. OLIVEIRA N.º 175

QD. 437 LT. 17 COMPL. CASA 2

Setor : SRO JARDIM AMERICA

Denominação : PADAO PRODUCOES E EVENTOS

Atividades : PRESTACAO DE SERVICOS

CNAE 592010000 Atividades de gravação de som e de edição de música

823000100 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

900199900 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

773900300 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Observações :

ATIVIDADES DE ESCRITORIO

PROC. ANT. 59276458

Área Total Ocupada em m²: 97,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 28996/17

Alvara Sanitária No.º:

Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 às 18:00 Sábados: 08:00 às 13:00 Domingos: às Feriados: às

Goiânia, 15 de Outubro de 2017.

Emerson Soares Brito

Gerente de Lic. de Ativ. Econômicas

Elcisa Helena Fernandes de Lima

Diretor Desenv. Econômico Sustentável

Maxwell Novais Ferreira

Secretário

Este Alvara deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar ausência de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

COD. 155578/SEMIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 62
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PADDOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **04.977.296/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:52 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **BA43.640C.A856.F0A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

FIS 63
CL

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43518686

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

04.977.296/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.545.571.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2024

HORA: 15:41:32:6

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**Fis. 64
JK**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 171.053-6**

Prazo de Validade: até 15/04/2024

CNPJ: 47.095.770/0001-29

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 17 DE JANEIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 65
JK

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.977.296/0001-56
Certidão nº: 9156621/2024
Expedição: 08/02/2024, às 12:24:23
Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.977.296/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.977.296/0001-56
Razão Social: Padoo Producoes e Eventos Ltda ME
Endereço: - AVENIDA T63 3033 QD 355 LT 07 SALA 02 - / JARDIM AMERICA /
GOIANIA / GO / 74250-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601173086611826

Informação obtida em 01/04/2024 15:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fis 67
L

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **PADOO PRODUcoes E EVENTOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **04.977.296/0001-56**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Execução Patrimonial**, **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

Comarcas do Estado de Goiás.

que se reporta e dá fé.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:02/04/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 217784331



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 02/04/2024 às 10:35:13
Para validar este documento informe o código 4000 0242 1778 4331 8486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PADOO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.977.296/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:03:51 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UN43010424160351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

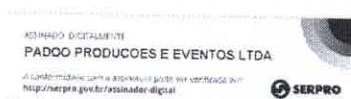


À
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA de CNPJ nº 04.977.296/0001-56 representada pelo(a) Sr(a) RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Goiânia, 01 de ABRIL de 2024.



PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 04.977.296/0001-56
RACYNE FERREIRA BESSA BALIEIRO